

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº. 001-2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Consultoria e Assessoria jurídica em Direito Administrativo para a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, sobretudo no que se a modalidade licitatória adequada à espécie, aprovação de minuta do Contrato e seus Anexos, Impugnações, recursos e termos de Ocorrência e junto aos Tribunais de Contas no que tange a matéria, pela advogada **Eliene Fonseca Neiva** através de sua empresa **Eliene Fonseca Neiva – ME** cujo valor global da contratação será de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de janeiro de 2018.

**Abel Silva dos Santos**  
Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
91D05D5F416933FAD4538B554D12F5F7